

# Registro de Funcionário

3674

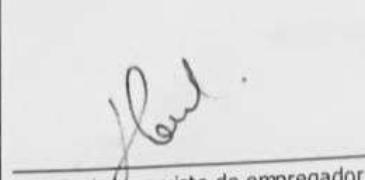
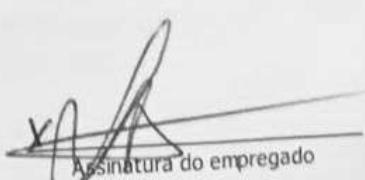
Dados do Empregador						
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99				Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320		
Dados do Funcionário						
Ordem: 3674	Nome: LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA					Matrícula: 3674 Matrícula Esocial: 0001.003674
Fotografia 3x4	Dt. Nasc.: 28/05/1963		Idade: 59	Nacion.: BRASIL	E. Civil: CASADO (A)	
	Lc. Nasc.: ESTIVA - MG					
	RG: 15587015			Orgão Emissor: SSP SP		
	CTPS: 06820 / 512 / SP		09/08/2004	Reserv.:	Cat.:	
CPF: 049.841.368-39		Título de Eleitor: 63899770191			Zona: 192	Seção: 27
Endereço: RUA SAO JOSE, 165, , REGIAO CENTRAL, CAIEIRAS - SP, Cep: 07700-085						
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000			Codigo Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro						
Data de Chegada:		Cart. Mod. 19:		Reg. Geral:		Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:		Conjugue:			Filhos brasileiros?: Quantos?: 0	

Programa de Integração Social ( PIS )						
Cadastrado em:		Sob nº: 107.90431.59.6		Dep. no Banco:		Ag.:
Endereço: , , Cep:				Códigos >>> Banco:		Agência:

Dados para Cálculo						
Adm.: 03/08/2022	Reg.: 03/08/2022	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A		Seção: SOFTYS - MOGI	
Salário Inicial: 18,05		Tarefa:			Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO		
Optante?: Sim		Data de opção: 03/08/2022			ENTRADA	REFEICAO
Banco dep.: Caixa Economica Federal				Ag.:		SAIDA DESCANSO SEMANAL
08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00						SABADO E DOMINGO

Polegar direito	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.		
	Data de saída: _____		
			
			
	Assinatura do empregado		

Beto-Mont Jundiai Ltda

## CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

**BETO MONT JUNDIAI LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA**, CTPS n.º /Série : **06820/512-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei n.º 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

**Parágrafo único:** O **EMPREGADO** tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o **EMPREGADO** não estará à disposição do seu **EMPREGADOR**, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o **EMPREGADO** prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **18,05** ( Dezoito Reais e Cinco Centavos ) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

**Parágrafo Único** - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

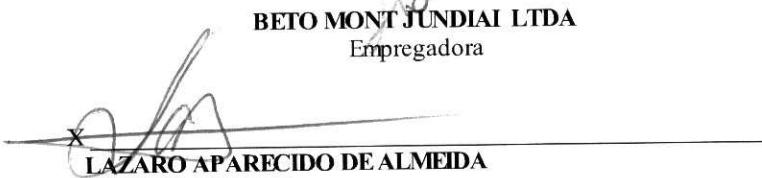
10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 03/08/2022

**BETO MONT JUNDIAI LTDA**  
Empregadora

  
LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA

TESTEMUNHA 1 : \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2 : \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 00684.0

Série 51.1

*Silvano*  
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Razão Aparecido de Almeida  
Loc. Nasc. Estria Est. MT Data 28/05/63  
Filiação Bento de Almeida e Maria Aparecida de Almeida  
Doc. Nº RG 15.588.015 fto Silvano

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão 09/08/2004 DRT causas

*Assinatura do Funcionário*  
Dirc de Códigos Oliveira Franco  
Entar de Documentos

20

**CONTRATO DE TRABALHO**

**04.414.767/0001-99**

Empregador .....  
**BETO MONT JUNDIAÍ LTDA**  
CNPJ/MF .....  
Rua ..... Rua Dom José Naspar 471  
Município ..... Est.  
Esp. do estabelecimento ..... JUNDIAÍ - SP  
Cargo ..... Mármores  
CBO nº ..... 911305  
Data admissão 03 de Agosto de 2022  
Registro nº ..... Fls./Ficha 3674  
Remuneração especificada ..... R\$ 18,05  
(Deste valor a Custo Cartera) reforço  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
**Beto-Mont Jundiaí Ltda**  
1º ..... 2º  
Data saída ..... de ..... de .....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
1º ..... 2º  
Com. Dispensa CD nº .....

46

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade .....  
trabalho intermitente conforme Artigo 443 .....  
e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e .....  
seus parágrafos da Lei 13.467/2017.

Início em 03/07/2022

**BETO MONT JUNDIAÍ LTDA**

# KAPRI-X

## Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- ( ) Admisional (X) Periódico ( ) Demisional ( ) Mudança de Função  
( ) Específico ( ) Retorno ao Trabalho ( ) Complementares

**Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA.**

**CNPJ: 04.414.787/0001-99**

**Nome: LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA**

**RG: 15587015 CPF: 049.841.368-39 DN: 28.05.63**

**Função: MECÂNICO**

---

**RISCOS:** FÍSICOS (RUÍDOS), QUÍMICOS (GRAXAS, ÓLEOS, SOLVENTES), ERGÔNOMICOS (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA-HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO- HABITUAL OU PERMANENTE).

---

**EXAMES COMPLEMENTARES:** EXAME CLÍNICO 07.07.2023, AUDIOMETRIA 07.07.2023, ESPIROMETRIA 07.07.2023, RAIO-X TORAX AP OIT 2000 07.07.2023, ACUIDADE VISUAL 07.07.2023, ELETROCARDIOGRAMA 07.07.2023, ELETROENCEFALOGRAFIA 07.07.2023, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 07.07.2023, GLICOSE COM JEJUM 07.07.2023, GAMA GT 07.07.2023, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 07.07.2023.

---

Foi examinado, nesta data, estando:

(X) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com Restrições

Validade: ( ) 6 Meses (X) 1 Ano

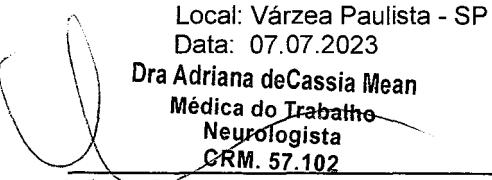
Apto para Trabalho em Espaço Confinado ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica  
Apto para Trabalho em Altura (X) Sim ( ) Não ( ) Não se Aplica

Observações: \_\_\_\_\_

---

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico  
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado  
de Saúde Ocupacional (ASO)

  
Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP  
Data: 07.07.2023  
Dra Adriana deCassia Mean  
Médica do Trabalho  
Neurologista  
CRM. 57.102  
  
Médico Examinador

---

Drº José Heitor Vallim Rua  
Médico Coordenador do PCMSO  
CRM 79633

---

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista  
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br

## CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA** Função: **MECÂNICO** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

**Declaro, também, que:**

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	10/08/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	10/08/2023	5745	
01	Botina de Segurança	10/08/2023	12554	
01	Luva Mista	10/08/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	10/08/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	10/08/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mão	10/08/2023	11070	
01	Máscara de Proteção Respiratória PFF3	10/08/2023	16968	
01	Cinto com Talabarte	10/08/2023	36375	

Jundiaí, 10 de Agosto de 2023.

  
LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA

	<b>ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.</b>	<b>BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.</b>	
		04.414.787/0001-99	

**FUNCIONÁRIO: LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA**

**SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO      CARGO: MECÂNICO**

**DESCRIÇÃO FUNÇÃO:** PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIDA E TRAÇAGEM

**Máquinas e Equipamentos:**

-ALICATE, MARTELO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

**Físico:** RUÍDO

**Químico:** PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E OLEOS

**Acidentes:** CORTE E PERFURAÇÃO

**EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:**

OCULOS DE SEGURANÇA

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA

CAPACETE COM JUGULAR

LUVA DE MISTA

CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO

CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

**- ATENÇÃO:**

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

**INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA**

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.
13. Verifique antes de começar o trabalho às condições de manutenção da ferramenta/maquina a ser utilizada.
14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.

	<b>ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.</b>	<b>BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.</b>  04.414.787/0001-99	
--	---	--	--

15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.
16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.
21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

#### INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparéncia em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

#### EM CASO DE ACIDENTE

1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providências cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

#### DECLARAÇÃO:

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tornando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

**Data de Implantação:** 10 de Agosto de 2023.

 <b>RESPONSÁVEL PELA EMPRESA</b>	 <b>LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA</b>
-------------------------------------	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**15587015 SSP/SP**

CPF  
**049.841.368-39** DATA NASCIMENTO  
**28/05/1963**

FILIAÇÃO  
**BENEDITO DE ALMEIDA**

**MARIA APARECIDA DE  
ALMEIDA**

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.



Nº REGISTRO

**02894967380**

VALIDADE

**28/11/2024**

1ª HABILITAÇÃO

**28/07/1982**

OBSERVAÇÕES

**A**  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

**CAIEIRAS, SP**

DATA EMISSÃO

**19/12/2019**

PRIMEIRO FOLHETO ASSINATURA DO EMISSOR  
Assinatura Eletrônica

03108213880  
SP000011660

**SÃO PAULO**

# BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

## CERTIFICADO – NR 33

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADOS”

CERTIFICA QUE, **LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA, RG: 15.587.015** CONCLUIU COM êXITO CURSO DE TRABALHADOR E VIGIA EM ESPAÇO CONFINADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO, DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DO MTE.

Especificação do Tipo de Trabalho.....	Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Espaço Confinado.....	Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques e outros Equipamentos do Processo.
Carga Horária.....	16 (Dezesseis) horas.
Período.....	06 à 08 de Março de 2023.
Realização.....	Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço.....	Rua Tiradentes, 1083 - Jd. Florestal - Jundiaí/SP

  
Técnico e Instrutor de Treinamento  
João Tavares de Melo Neto  
Coord. de Segurança do Trabalho  
MTE SP/008425

HELENA  
NUNES  
BORGES:29160  
136871

Assinado de forma  
digital por HELENA  
NUNES  
BORGES:29160136871  
Dados: 2023.06.27  
08:31:07 -03'00'

Técnico de Enfermagem  
HELENA NUNES BORGES  
COREN SP N° 223.973

  
Participante  
Lazaro Aparecido de Almeida

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO**

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

### **BLOQUEIO E ETIQUETAGEM**

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

### **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

### **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS**

Anatomia e Fisiologia.

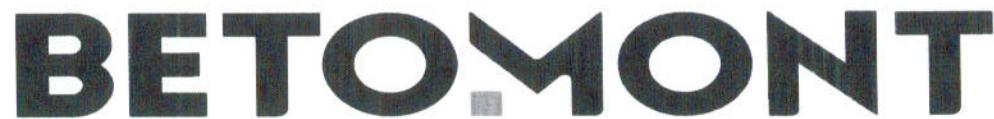
Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

### **PRÁTICA EM CAMPO**

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.



MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

## CERTIFICADO – NR 35

CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **LAZARO APARECIDO DE ALMEIDA**,  
**RG: 15.587.015** NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT N° 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.  
PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE  
SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS,  
REALIZADO 4 DE MARÇO DE 2022.



---

Lázaro Aparecido de Almeida  
RG: 15.587.015



---

João Tavares de Melo Neto  
Técnico de Segurança do Trabalho  
MTE SP/008425

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

### MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida